Seminário Controle Social na Saúde

FINANCIAMENTO DO SUS

Conselho Nacional de Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

SUMÁRIO

1. Controle: conceitos gerais e tipologias
2. CGU: missão constitucional e legal
3. CGU: processos finalísticos e resultados
4. Controle Social

MINISTÉRIO DA **TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

ORDEM E PROGRESSO

BRASIL

GOVERNO FEDERAL

O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚLICA

VERTICAL

É controle dos cidadãos com relação aos representantes eleitos para a defesa de seus interesses no executivo e no parlamento (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara de Vereadores). O mecanismo empregado pelos cidadãos nesse tipo de controle é o voto. Os cidadãos (os eleitores) exercem controle elegendo ou reelegendo seus representantes nas funções públicas (Filgueiras, 2011).

O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚLICA

HORIZONTAL

É aquele exercido pelos órgãos da própria administração pública: Controladorias-Gerais, Tribunais de Contas, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, etc. Nesse tipo de controle, o poder e as competências dos órgãos são definidas previamente na Constituição e leis ordinárias federais, estaduais e municipais, conforme as esferas de governo (Filgueiras, 2011).

O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚLICA

SOCIETAL

O controle societal, uma categoria mais recentemente incorporada ao conjunto dos instrumentos e processos à disposição dos cidadãos, consiste no exercício direto do controle mediante participação nos processos de tomada de decisão (elaboração dos orçamentos públicos, dos serviços de saúde, educação e assistência social a serem executados), do monitoramento da gestão e de seus resultados, mediante participação nos Conselhos Gestores e de Controle Social. Atualmente, ele pode ser exercido até mesmo utilizando as páginas de transparência dos órgãos públicos na internet (Filgueiras, 2011).

O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚLICA

Institucional
- **Controle Interno**
- **Controle Externo**

Social
- **Conselhos**
- **Cidadãos**
- **Imprensa**

Controle Institucional na Administração Pública

	Controle Externo	Controle Interno do Poder Executivo
União	Congresso Nacional Auxílio TCU	Controladoria-Geral da União - CGU
Estados	Assembleias Legislativas Auxílio TCE	Controladorias-Gerais dos Estados - CGE
Municípios	Câmaras Municipais Auxílio TCE/TCM	Controladorias-Gerais dos Municípios - CGM

Ministérios Públicos, Polícias Federal e Estadual, Poder Judiciário

CGU

Órgão de Controle Interno Federal

Missão Constitucional

Duas dimensões complementares (SCI):

- **comprovar a legalidade da gestão (conformidade)**
- **avaliar a gestão e a execução dos programas governamentais (eficácia, eficiência, economicidade e legitimidade)**

CGU

Órgão de Controle Interno Federal

Missão Legal

Quatro macroprocessos finalísticos (SCI):

- **Controle**
- **Prevenção**
- **Ouvidoria**
- **Correição**

Áreas de atuação da CGU (macroprocessos finalísticos)

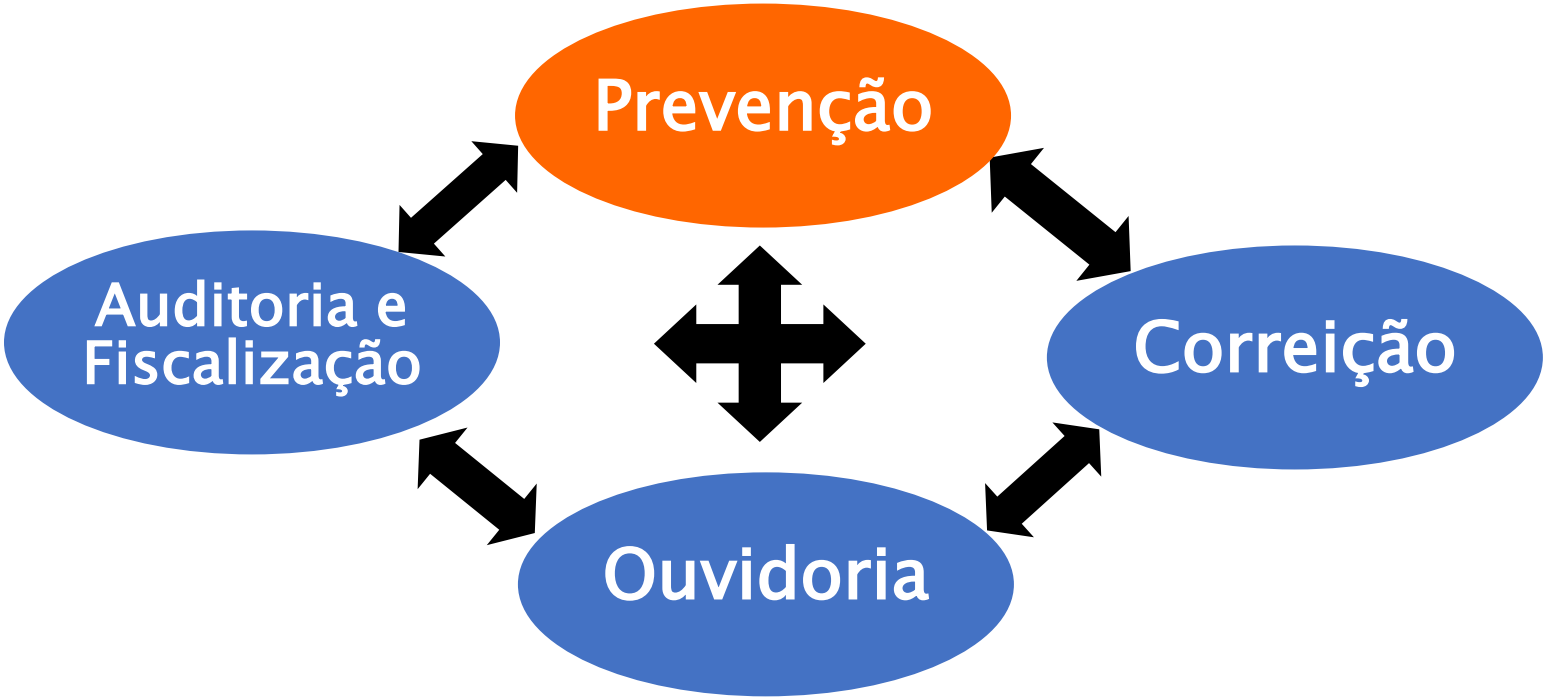

Prevenção da Corrupção

Incremento da Transparência

Prevenção da Corrupção

Inteligência

- "Malha fina" da despesa
- Monitoramento das situações atípicas do gasto
- Ferramenta de controle
- Apoio ao gestor público

Prevenção da Corrupção

Fortalecimento da Gestão Pública

BRASIL transparente

Prevenção da Corrupção

Educação para a Ética e Cidadania

- 400 mil alunos e 13 mil professores

Prevenção da Corrupção

Educação para a Ética e Cidadania

Áreas de atuação da CGU (macroprocessos finalísticos)

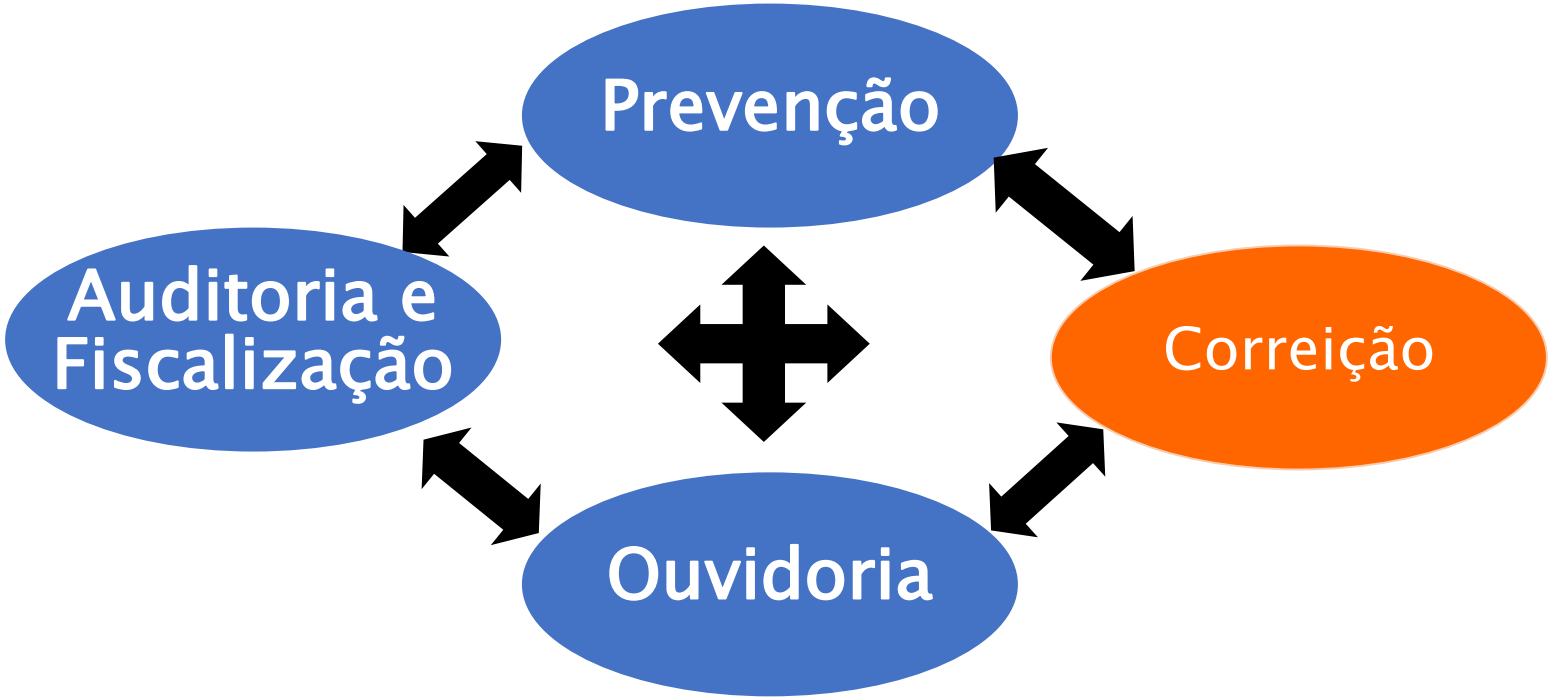

Correição

Corregedoria-Geral da União

Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

Responsável por:

- **Apuração de irregularidades de servidores públicos;**
- **Aplicação de penalidades administrativas;**
- **Capacitação de gestores em PAD (cursos, guias, manuais).**

Correição

Punições 2003- 2017

Punições	TOTAL
Demissão	**5595**
Cassação de Aposentadoria	**549**
Destituição	**570**
TOTAL	**6714**

Áreas de atuação da CGU (macroprocessos finalísticos)

Ouvidoria

e-OUV
Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
Entrar com Brasil Cidadão
terça-feira, 03/04/2018
Início
Cadastre-se
Municípios
Ouvidorias.gov
Ajuda
Usuário
Entrar
Tipo de manifestação
Destinatário
Identificação e descrição
Conclusão
AJUDA
Qual tipo de manifestação você quer fazer?
DENÚNCIA
RECLAMAÇÃO
SOLICITAÇÃO
SUGESTÃO
ELOGIO
SIMPLIFIQUE
CONSULTE SUA MANIFESTAÇÃO
PERGUNTAS FREQUENTES

Ouvidoria

- ✓ **TODAS AS MANIFESTAÇÕES DO E-OUV SÃO LIDAS PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS RESPONSÁVEIS**
- ✓ **TODAS AS MANIFESTAÇÕES SÃO RESPONDIDAS AO CIDADÃO EM ATÉ 30 DIAS, INFORMANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
- ✓ **QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODE SE MANIFESTAR**

www.ouvidorias.gov.br

Ouvidoria

Recursos da Lei de Acesso à Informação - LAI

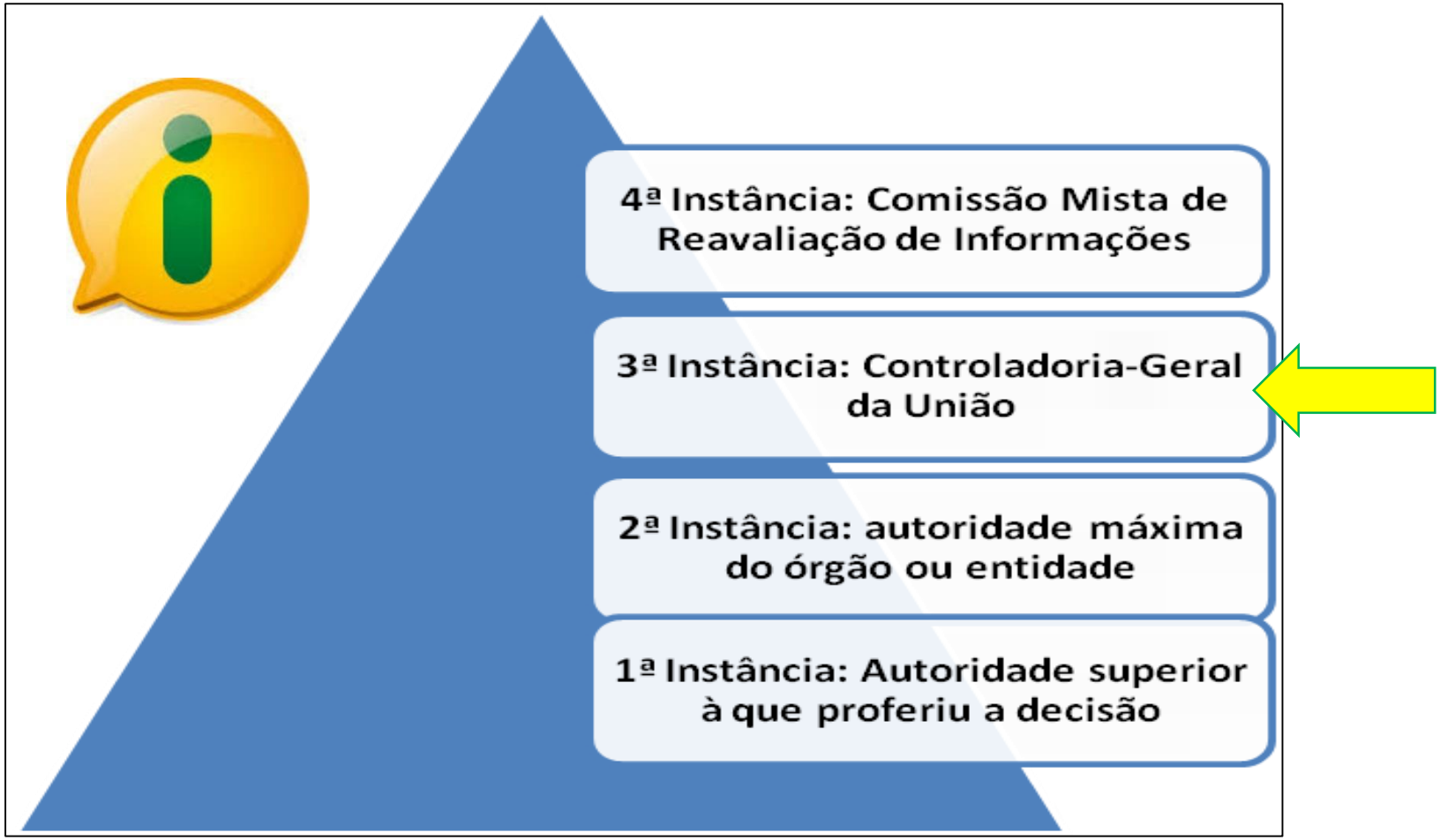

Áreas de atuação da CGU (macroprocessos finalísticos)

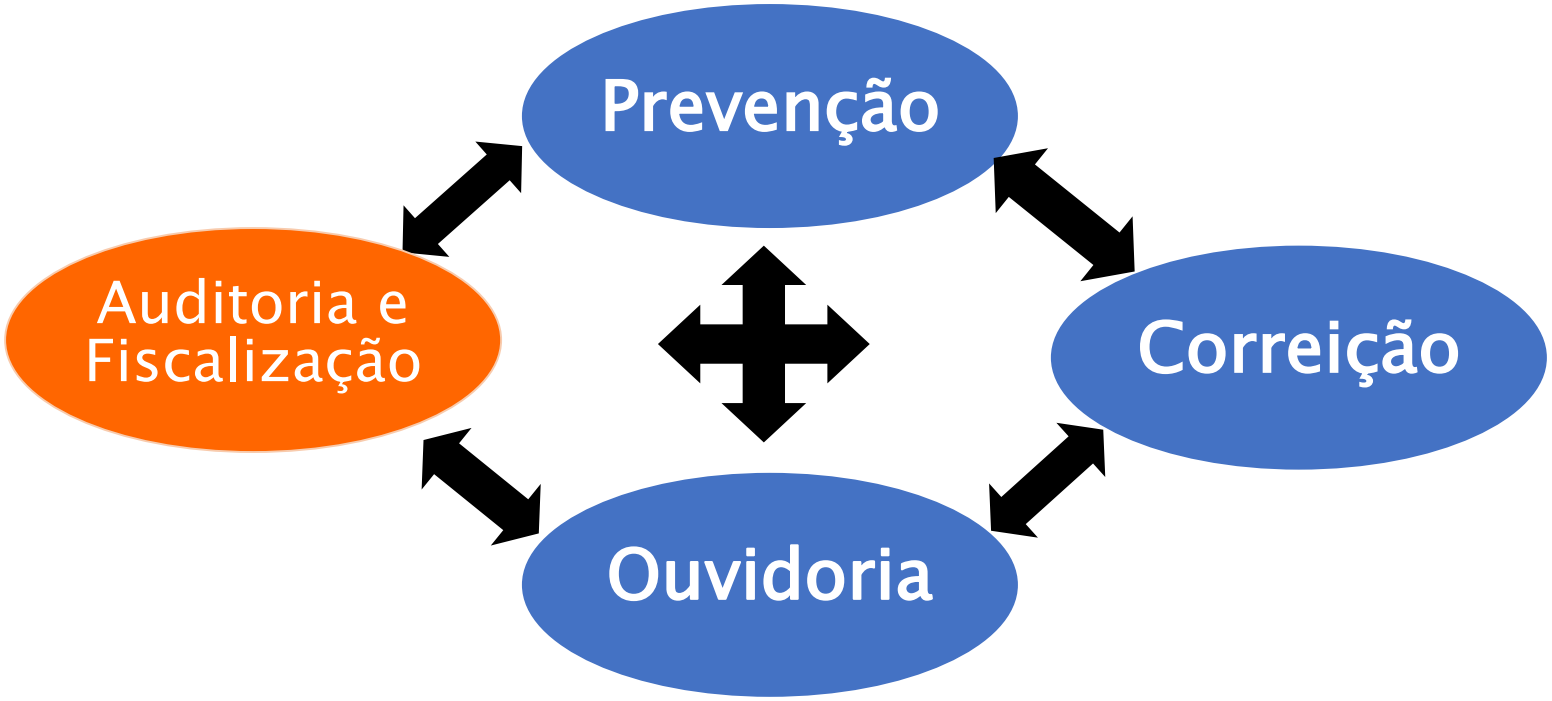

Auditoria e Fiscalização

Formas de atuação da Secretaria Federal de Controle (SFC):

Demandas internas (missão constitucional):

- fiscalizações sistemáticas de programas de governo (sorteio, FEF);
- Auditorias de avaliação da gestão pública federal;
- Auditorias nas aplicações de recursos externos.

Demandas externas (denúncias e solicitações de outros órgãos de controle):

- Cidadãos, associações, sindicatos
- Ministério Público Federal e Estadual
- Polícia Federal
- Tribunais de Contas da União e do Estado do Piauí

Fiscalização de Entes Federativos

Encaminhamento das Ações de Controle

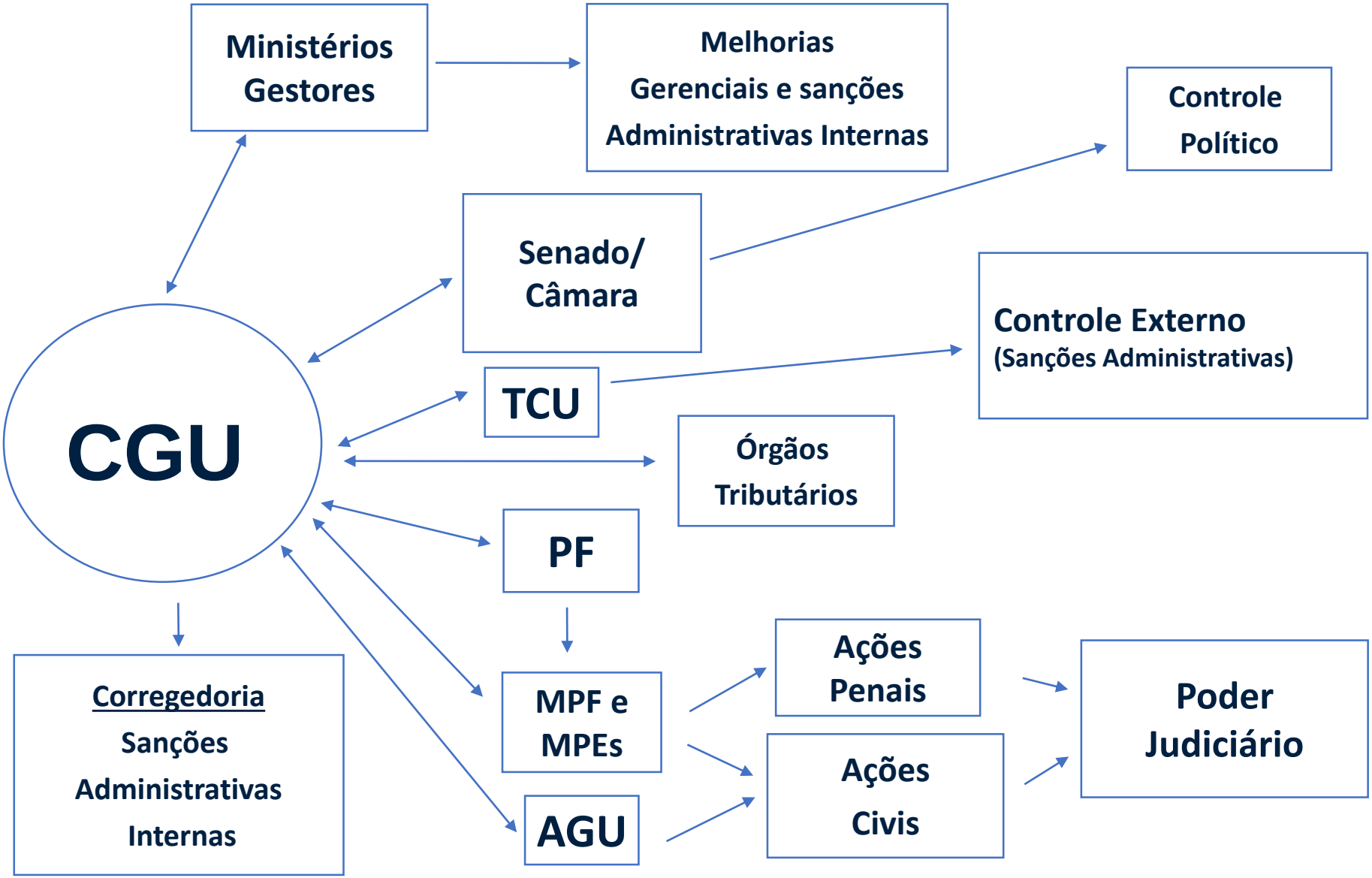

Operações Especiais

Instrumentos disponibilizados pela CGU

https://auditoria.cgu.gov.br/

Ir para o conteúdo 1 Ir para o rodapé 2

Pesquisa de Relatórios

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

Use os filtros abaixo para encontrar os relatórios do seu interesse

A Pesquisa de Relatórios tem o objetivo de aumentar a transparência e reunir em um único espaço todos os trabalhos de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). São relatórios de fiscalização em estados e municípios, auditorias anual de contas, avaliações de programas, entre outros. Na busca, há, ainda, a possibilidade de baixar mais de um relatório pela opção "Baixar selecionados".

Título do Relatório

Linha de Atuação → Fiscalização em Entes Federativos - Estados

Período de Publicação até

Ministério(s) Nenhum selecionado

Órgãos(s) Nenhum selecionado

Estado(s) → RJ

Município(s)

FEF(s) Nenhum selecionado

Palavras-Chave

Limpar Pesquisar

ACHADOS DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DA CGU NO PIAUÍ

AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE:

Operacionalização do processo regulatório na central de regulação das urgências do SAMU 192

- Inexistência de contrato de seguro contra sinistros para as unidades móveis de saúde da frota do SAMU 192.
- Força de trabalho da central de regulação das urgências (INSUFICIENTE).
- Insuficiência de profissionais em exercício nas unidades móveis (motolâncias) do SAMU 192.

- Ausência de registro, no SCNES, de profissionais em exercício na central de regulação das urgências. (Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES)
- Ausência de capacitação prévia e tempestiva de técnicos auxiliares de regulação médica em exercício na central de regulação das urgências.
- Inadequação da estrutura física das bases descentralizadas do SAMU 192.
- Capacitação prévia incompleta dos condutores das motolâncias do SAMU 192.
- Falta de apresentação de comprovação de gastos no valor de R$ 1.328.000,00.

Operacionalização do processo regulatório na central de regulação das urgências do SAMU 192

- Impropriedades no processo licitatório para contratação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças referentes aos veículos de propriedade da FMS à disposição da FHT.
- Ausência de prestação de contas dos recursos destinados ao SAMU 192 no Relatório Anual de Gestão.

Mais Médicos

- Não realização de curso de especialização no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil
- Descumprimento da carga horária semanal no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil
- Inexistência de controle de frequência dos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil
- Descumprimento de obrigação municipal quanto ao fornecimento de moradia e alimentação no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil

- Cumprimento da carga horária por parte do Médico Intercambista Cooperado.
- Realização de Supervisão contínua de médico participante do Mais Médico.
- Facilidade na comunicação entre os pacientes constantes da amostra e o médico intercambista Cooperado.
- Cumprimento de obrigação municipal quanto ao fornecimento de moradia, alimentação e transportes ao médico intercambista estrangeiro.

Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

- Irregularidades nos processos licitatórios da construção, ampliação e reformas das UBS do Município, com cláusulas restritivas indevidas, favorecimento ao licitante vencedor e indícios de ausência de disputa de fato pelo objeto da licitação.

- Desvio de recursos da conta específica da construção da UBS do Povoado Ingazeira, no montante de R$ 81.600,00, com evidências de triangulação de operações que resultaram em prejuízo à conta da Atenção Básica no mesmo montante.

- Custeio de obras de construção e reforma de UBS utilizando fontes de recursos indevidas, com prejuízo à conta da Atenção Básica do Município no montante de R$ 148.861,06.

- Superfaturamento por sobrepreço em serviços de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS contratados, no montante de R$ 28.203,79.
- Pagamentos por serviços não executados na obra relativa à construção da UBS da Localidade Ingazeira no montante de R$ 40.525,64.
- Serviços de construção da UBS da Localidade Ingazeira paralisados.
- Ausência de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização de Unidades Básicas de Saúde - UBS.
- Ausência de projetos de Unidades Básicas de Saúde - UBS na composição dos processos licitatórios formalizados.

Distribuição de Medicamentos

- Não disponibilização de processos contendo a documentação obrigatória de pacientes com direito aos medicamentos especializados.
- Falta de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no local de dispensação.
- Não entrega de medicamentos especializados a pacientes.
- Descarte de medicamento especializado vencido do Grupo 1A no valor de R$ 33.224,00.
- Classificação indevida de propostas com preços acima do Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada

- Não disponibilização da documentação referente a Processo Seletivo Público realizado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Barras-PI.

ACHADOS DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DA CGU NO PIAUÍ

DEMANDAS EXTERNAS: MPF, PF, TCU, CIDADÃO

CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS

- Prejuízo apurado de R$ 24.760,66 na execução do Contrato CC nº 027/2013, decorrente de pagamento de serviços não executados e/ou com superfaturamento de quantidades.

- Fracionamento indevido das despesas realizadas com os recursos provenientes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- Evidências de simulação dos quatro processos licitatórios para execução das obras de ampliação das unidades básicas de saúde localizadas no Município.

- Realização de pagamentos antecipados indevidos, totalizando R$ 156.607,28, na execução dos Contratos CC nº 026/2013, CC nº 027/2013 e TP nº 001/2013.

Controle Social

Controle Social
significa o conhecimento, a participação e o controle da sociedade sobre as ações do Estado.

É uma demonstração clara do **exercício da cidadania**.

Imagem do portal consciência política
http://www.portalconscienciapolitica.com.br/products/controle-social/

O controle social é entendido como a participação do cidadão na **gestão pública**, na **fiscalização**, no **monitoramento** e no **controle** das ações da Administração Pública.

Contribui para **aproximar a sociedade do Estado**, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública.

Trata-se de **importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania**.

O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos.

Brasil →

- Grande extensão territorial
- Estrutura sócio-política complexa

↓

É necessário que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos seja feita com:

- A ação efetiva e coordenada das instituições de combate à corrupção;
- O apoio da sociedade.

QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL?

Prevenção da corrupção em complemento aos controles institucionais

Ampliação da qualidade da ação estatal

Disseminação de cultura de participação na gestão pública

Orientação do Estado pela sociedade

Controle Social

O Controle Social é exercido:

- ✓ individualmente pelo cidadão;
- ✓ coletivamente, pela organização da sociedade civil;
- ✓ coletivamente, pela atuação de instituições públicas representativas dos interesses sociais.

Os Conselhos de Saúde (no âmbito político-administrativo) são exemplos de instituições públicas que exercem, nos limites de suas atribuições, o controle social das políticas públicas de saúde.

O SUS e o Controle Social

Saúde como direito social

Caput do Art. 6º da Constituição Federal

Participação da comunidade como diretriz de organização do SUS.

Inciso III do Art. 198 da Constituição Federal

Participação da comunidade como princípio do SUS.

Inciso 8º do Art. 7º da Lei nº 8.080/1990

Recursos do SUS devem ser depositados em conta especial, movimentados sob fiscalização dos Conselhos de Saúde .

Art. 33 da Lei nº 8.080/1990

O SUS contará com instâncias colegiadas em cada esfera de governo, sem prejuízo às funções do Poder Legislativo:

Conferência de Saúde **Conselho de Saúde**

Art. 1º da Lei nº 8.142/1990

Controle Social na Saúde

Lembrando....a Administração Pública é fiscalizada por meio de:
I – controle institucional (interno e externo);
II – controle social.

Lei Complementar 141/2012, art.38:
O Poder Legislativo com auxílio dos TC, do Denasus, do CI e do Conselho de Saúde, fiscalizará o cumprimento das normas dessa LC, com ênfase no que diz respeito:
I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;
IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;
V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;
VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Os Conselhos e Conselheiros(as) de saúde têm diante de si um importante papel a desempenhar:

- Articular e potencializar as possíveis redes já estabelecidas e a serem estabelecidas na perspectiva da defesa de direitos dos cidadãos na área da saúde.

Cooperação

- ✓ Com os Conselhos de outras instâncias;
- ✓ Com os Gestores do SUS;
- ✓ Com o Ministério Público;
- ✓ Com os Órgãos de Controle.

Articulação

Competências do Conselho de Saúde

Lei 8.080/1990, Lei Complementar 141/2012,
Decretos Presidenciais e Portarias do Ministério da Saúde.

Principais competências dos Conselhos de Saúde:

- Estabelecimento de diretrizes para o Plano de Saúde;
- Análise do Relatório Anual de Gestão (Prestação de Contas);
- Fiscalização.

Ao exercer o controle social do SUS, o Conselho deve participar da fiscalização e do planejamento das políticas de saúde, propondo a forma de emprego dos recursos destinados a essa área, bem como verificando a conformidade na utilização dos recursos recebidos pelos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

OBRIGADO!

Conselho Nacional de Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL